



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GRAÇA-CE



OBJETO: REFORMA DO CRAS- CONJUNTO 15 DE ABRIL-GRAÇA-CE

LOCAL: AV. RAIMUNDO DA CUNHA BRITO- GRAÇA- CE

TABELAS: SINAPI 2015/2016 - SEINFRA 24.1

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	1,23
R	Riscos	0,97
	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,81
L	Lucro	6,16
	<b>Impostos</b>	
I	Impostos	9,65
	PIS	3,65
	COFINS	3,00
	ISS	4,00
	CPRB ( 2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	2,00
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>9,65</b>
	<b>BDI =</b>	<b>24,63%</b>

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

CONFORME ACORDÃO TCU 2622/2013-TCU

MARIANA LIMA DO NASCIMENTO  
ENGENHEIRA C<sup>o</sup>  
RNP: 001230319-6 . CREA 61500





### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

<b>OBRA:</b> REFORMA DO CRAS MARIA GOMES LOPES NO BARRIO CONJUNTO 4	<b>DATA:</b> 03/03/2017	<b>BIBI:</b>
<b>ENDEREGO:</b> CONJUNTO QUINZE DE ABRIL	<b>VALOR:</b>	<b>PREÇO:</b>
<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇAS - CE	<b>PREÇO UNITÁRIO:</b>	<b>QUANTIDADE:</b>
<b>OBSERVAÇÃO:</b> REFORMA DO CRAS MARIA GOMES LOPES NO BARRIO CONJUNTO QUINZE DE ABRIL NA CIDADEL DO GRACA - CE		

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	PRELIMINAR
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.983,92	7.983,92			7.983,92
2	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	42.015,25	42.015,25			42.015,25
3	REVESTIMENTO	3.057,00		3.057,00		3.057,00
4	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	8.122,86		8.122,86		8.122,86
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICA	832,81		832,81		832,81
6	LOUÇA E METAIS	1.858,88		1.858,88		1.858,88
7	PINTURA	24.189,32		24.189,32		24.189,32
8	TETO	23.606,54		23.606,54		23.606,54
9	SERVIÇOS DIVERSOS	1.925,46		1.925,46		1.925,46
			54.050,77	10.106,79	51.413,79	111.571,35
			54.050,77	88.117,26	111.550,32	

MARIA DAYANE LIMA DONASCIMENTO  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 RNP: 061230319-5 - CREA 51900





## RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	REFORMA DO CRAS MARIA ODETE DE CARVALHO LOPES NO BAIRRO CONJUNTO QUINZE DE ABRIL	DATA:	03/03/2017	BDI:	24,87%		
ENDEREÇO:	CONJUNTO QUINZE DE ABRIL	EMPRESA:	VERSAE	NRBA:	MSA	DATA SRF:	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA - CE	SSC:	201703 - Prefeitura	74,40%	-	02/2017	
OBSERVAÇÃO:	REFORMA DO CRAS MARIA ODETE DE CARVALHO LOPES NO BAIRRO CONJUNTO QUINZE DE ABRIL NA CIDADE DO GRAÇA - CE	BRINPRA:	024 - COM DESEMBOLSAMENTO	87,01%	-	03/2016	
		SIQHO:	001800 - SEM DESEMBOLSAMENTO	118,42%	-	01/2017	
		SINAPI:	001100 - SEM DESEMBOLSAMENTO	118,24%	74,40%	02/2017	

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.993,82	7,17
2	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	43.919,25	37,87
3	REVESTIMENTO	2.587,88	2,22
4	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	6.122,66	5,48
5	INSTALAÇÕES ELETRICA	532,81	0,48
6	LOUÇA E METAIS	1.658,88	1,49
7	PINTURA	24.089,92	21,60
8	TETO	23.605,54	21,17
9	SERVIÇOS DIVERSOS	1.923,46	1,72

Valor total do Orçamento - 111.538,12 100,00

Cento e Onze Mil Quinhentos e Trinta reais e Doze centavos

  
MARIA DAYANE LIMA DO NASCIMENTO  
ENGENHEIRA CIVIL  
RNP: 081230319-5 - CREA 91900





## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DO CRAS MARIA OGETE DE CARVALHO LOPES NO BAIRRO CONJUNTO QUINZE DE ABRIL	DATA:	03/03/2017	BDI:	
ENDEREÇO:	CONJUNTO QUINZE DE ABRIL	ORÇ:	VERM	PREÇO:	74,40%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA - CE	SEINFRA:	SEINFRA	SEINFRA:	87,01%
OBSERVAÇÃO:	REFORMA DO CRAS MARIA OGETE DE CARVALHO LOPES NO BAIRRO CONJUNTO QUINZE DE ABRIL NA CIDADE DO GRAÇA - CE	SICRO:	SEINFRA	SICRO:	118,48%
		SIACAP:	SEINFRA	SIACAP:	118,24% - 74,40%

**1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)**

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
0545	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	9,13	18,2600
<b>Total:</b>						<b>18,2600</b>

Código	MATERIAIS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	SEINFRA	M2	1,03000000	29,50	30,5900
1130	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	12,00	12,0000
1691	PONTALETE / BARROTE DE 3" x 3"	SEINFRA	M	4,50000000	14,79	66,5550
1735	PREGO 13X15	SEINFRA	KG	0,15000000	9,40	1,4100
<b>Total:</b>						<b>110,5550</b>

Valor Simples:	110,55
Valor Encargos (87,01%):	9,49
Valor com Encargos:	120,04
Valor BDI (24,53%):	29,43
<b>Total Geral:</b>	<b>149,47</b>

**1.2. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M2)**

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
0531	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	13,46	4,0380
0543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	9,13	27,3900
<b>Total:</b>						<b>31,4280</b>

Valor Simples:	31,43
Valor Encargos (87,01%):	27,34
Valor com Encargos:	58,77
Valor BDI (24,53%):	14,41
<b>Total Geral:</b>	<b>73,18</b>

**1.3. C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)**

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
0531	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,09000000	13,46	0,6730
0543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	9,13	4,5650
<b>Total:</b>						<b>5,2380</b>

Valor Simples:	5,24
Valor Encargos (87,01%):	4,56
Valor com Encargos:	9,80
Valor BDI (24,53%):	2,40
<b>Total Geral:</b>	<b>12,20</b>

**2.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)**

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
0531	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	13,46	13,4600
0543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,13000000	9,13	10,3159
<b>Total:</b>						<b>23,7759</b>

Código	MATERIAIS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01800000	48,00	0,8640
0241	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	0,74	1,6132
0205	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	0,50	1,0890
0091	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	LIN	25,00000000	0,42	10,5000
<b>Total:</b>						<b>13,9662</b>

Valor Simples:	26,74
Valor Encargos (87,01%):	23,27
Valor com Encargos:	49,99
Valor BDI (24,53%):	12,26
<b>Total Geral:</b>	<b>62,25</b>

**2.2. C2180 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm (M2)**

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
0531	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,25000000	13,46	3,0365
0543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,55000000	9,13	5,0215
<b>Total:</b>						<b>8,0580</b>

Código	MATERIAIS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03650000	48,00	1,7500
0205	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	8,76000000	0,50	4,3800
<b>Total:</b>						<b>6,1300</b>

Valor Simples:	14,19
Valor Encargos (87,01%):	12,33
Valor com Encargos:	26,52
Valor BDI (24,53%):	6,50
<b>Total Geral:</b>	<b>33,02</b>

  
**MARIA DAYANE LIMA DO NASCIMENTO**  
**ENGENHEIRA CIVIL**  
**RNP: 061230319-5 - CREA 51500**

2.3. C4738 - RECUPERAÇÃO CONCRETO, CIREFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GRUNT", ESP=60MM (M2)



Código	EMPREITADA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
0288	CORTE DE SUPERFICIE C/ DISCO DIAMANTADO	SEINFRA	M2	1,00000000	0,52	0,5200
Total						0,5200
Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	9,00000000	19,47	41,8800
0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	4,00000000	13,46	53,8400
1142	ESTUCADOR	SEINFRA	H	4,00000000	13,46	53,8400
Total						149,5600
Código	MATERIAIS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
0150	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	3,80000000	3,98	15,3200
0249	VERNIZ POLIURETANO PARA CONCRETO, ALVENARIA E ESTRUTURAS DE AÇO CARBONO	SEINFRA	L	0,40000000	13,59	5,4360
0358	ARGAMASSA POLIMÉRICA RP PLUS BOTAMENT, COMPOSTO POR PONTE DE ADERÊNCIA E PINTURA PROTETORA CONTRA A CORROSÃO, P/ REPAROS SEMI-PROFUNDOS	SEINFRA	KG	45,00000000	4,80	216,0000
Total						235,2960

Valor Simples:	315,79
Valor Encargos (87,01%):	68,63
Valor com Encargos:	384,42
Valor BDI (24,83%):	94,23
Total Geral:	480,15

2.1. C3408 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
0391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,90000000	13,46	8,3760
0341	SERVEnte	SEINFRA	H	6,80000000	9,13	5,4780
Total						13,8540

Código	SERVIÇOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
00170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1/3	SEINFRA	M3	0,02000000	390,20	9,7550
Total						9,7550

Valor Simples:	15,94
Valor Encargos (87,01%):	7,32
Valor com Encargos:	23,31
Valor BDI (24,83%):	5,74
Total Geral:	29,06

4.1. C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
0040	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	10,47	31,4100
0320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	13,46	40,3800
0341	SERVEnte	SEINFRA	H	2,50000000	9,13	22,8250
Total						94,6150

Código	MATERIAIS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
0100	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	50,00	0,1750
0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	0,74	1,8500
0800	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	0,50	1,2500
0884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,80	1,6000
0885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	1,60	6,4000
1111	JÓELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	3,10	3,1000
1142	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	1,20	2,4000
1146	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	2,20	2,2000
11873	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	2,30	2,3000
0200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,20000000	2,49	2,9400
0201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	6,00000000	6,00	36,0000
Total						64,2100

Valor Simples:	104,81
Valor Encargos (87,01%):	44,03
Valor com Encargos:	148,84
Valor BDI (24,83%):	36,69
Total Geral:	185,50

4.2. C2172 - REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") (UN)

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
0040	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	10,47	6,3907
0320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	13,46	8,2109
Total						14,6016

Código	MATERIAIS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,94000000	0,38	0,3572
1181	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADA 20MM (3/4")	SEINFRA	UN	1,00000000	53,31	53,3100
Total						53,6672

Valor Simples:	61,47
Valor Encargos (87,01%):	5,80
Valor com Encargos:	67,27
Valor BDI (24,83%):	16,81
Total Geral:	84,06

*Maria Dayane Lima do Nascimento*  
**MARIA DAYANE LIMA DO NASCIMENTO**  
**ENGENHEIRA CIVIL**  
**RNP: 061230319-5 - CREA 51500**



4.3. C4831 - REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (FT)

MISSÃO DE LÍQUIDAÇÃO  
16  
RUBRICA

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
0045	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	10,47	15,7050
0320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	13,48	20,1900
0543	SERVEANTE	SEINFRA	H	1,25000000		11,4125
Total						47,3075

Código	MATERIAIS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
0130	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00200000	50,00	0,1000
0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,50000000	0,74	1,1100
0880	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,50000000	0,50	0,7500
1120	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	5,80	5,8000
1121	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	1,00000000	1,40	1,4000
1128	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	1,90	1,9000
1012	TE PVC RIGIDO PARA ESGOTO - 100MM (4')	SEINFRA	UN	1,00000000	10,45	10,4500
12913	TE PVC RIGIDO PARA ESGOTO - 40MM (1 1/2')	SEINFRA	UN	1,00000000	3,48	3,4800
0180	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4')	SEINFRA	M	0,16600000	9,33	1,5385
0184	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2')	SEINFRA	M	0,70000000	3,50	2,4500
0190	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2')	SEINFRA	M	0,28000000	5,50	1,5400
Total						30,0048

Valor Simples:	36,90
Valor Encargos (87,01%):	22,02
Valor com Encargos:	77,92
Valor BDI (24,62%):	19,19
Total Geral:	97,11

4.4. C2168 - REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") (UN)

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
0045	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	10,47	6,3867
0320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	13,48	8,2108
Total						14,5975

Código	MATERIAIS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
1130	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,94000000	0,38	0,3572
1130	REGISTRO DE GAVETA CROMADA 20MM (3/4')	SEINFRA	UN	1,00000000	60,50	60,5000
Total						60,8572

Valor Simples:	60,86
Valor Encargos (87,01%):	5,30
Valor com Encargos:	75,45
Valor BDI (24,83%):	16,56
Total Geral:	94,09

4.5. C3811 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS KIT-03 C/ FORN. DE MATERIAL (UN)

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
0320	ENCANADOR	SEINFRA	H	5,00000000	13,48	67,3000
0543	SERVEANTE	SEINFRA	H	5,00000000	9,13	45,6500
Total						112,9500

Código	MATERIAIS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
0010	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO LR P/REG. 25x3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	1,00	2,0000
0021	ADESIVO 90ML	SEINFRA	UN	0,60000000	3,60	1,8000
0171	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA	SEINFRA	UN	1,00000000	110,80	110,8000
0174	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00000000	32,20	32,2000
0430	CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	SEINFRA	UN	1,00000000	22,03	22,0300
0796	CHUVEIRO PLÁSTICO	SEINFRA	UN	1,00000000	5,50	5,5000
1109	ENGATE DE PVC	SEINFRA	UN	1,00000000	4,94	4,9400
1120	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	5,80	5,8000
1121	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2,00000000	1,40	2,8000
1128	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	2,00000000	1,90	3,8000
1130	JOELHO PVC SOLDÁVEL/ROSCA DE 25X3/4"	SEINFRA	UN	5,00000000	1,80	9,0000
1134	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	SEINFRA	UN	1,00000000	72,31	72,3100
1140	LUVA PVC SOLDÁVEL/ROSCA DE 25X3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	1,17	2,3400
1170	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4')	SEINFRA	UN	1,00000000	23,17	23,1700
0230	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	SEINFRA	M	6,00000000	2,45	14,7000
0283	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM	SEINFRA	UN	5,00000000	0,90	4,5000
0347	TORNEIRA DE METAL AMARELO Ø 3/4" CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	1,00000000	23,70	23,7000
0456	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 (NBR 5888)	SEINFRA	M	5,00000000	9,82	49,1000
0487	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 50MM (NBR 5888)	SEINFRA	M	4,70000000	6,85	31,2550
0458	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 40MM (NBR 5888)	SEINFRA	M	2,80000000	3,65	10,2200
0481	LAVANDERIA DE MARMORITE 1,10x0,80m	SEINFRA	UN	1,00000000	202,93	202,9300
0250	TORNEIRA DE METAL BRANCO 3/4", CANO LONGO (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	1,00000000	35,00	35,0000
0190	REGISTRO DE PRESSÃO S-30 ROSCÁVEL 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	23,66	23,6600
Total						894,4550

Valor Simples:	764,85
Valor Encargos (87,01%):	67,55
Valor com Encargos:	807,41
Valor BDI (24,83%):	199,87
Total Geral:	1.008,28

MARIA DAYANE LIMA DO NASCIMENTO  
ENGENHEIRA CIVIL  
RNP: 061230319-5 - CREA 51500

8.1. C1068 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN) 17

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
1048	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	10,42	31,4100
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	13,48	40,3800
Total						71,7900

  

Código	MATERIAIS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	30,60	30,6000
0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	30,10	30,1000
0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	24,88	24,8800
11256	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 332X332X95MM	SEINFRA	UN	1,00000000	143,75	143,7500
Total						229,3300

  

Valor Simples:	267,72
Valor Encargos (87,01%):	33,42
Valor com Encargos:	301,14
Valor BDI (24,53%):	74,17
Total Geral:	375,31

8.2. C1765 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	13,46	4,0380
Total						4,0380

  

Código	MATERIAIS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
11863	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W	SEINFRA	UN	1,00000000	8,60	8,6000
Total						8,6000

  

Valor Simples:	10,75
Valor Encargos (87,01%):	1,88
Valor com Encargos:	12,64
Valor BDI (24,62%):	3,11
Total Geral:	15,75

8.1. C3997 - BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS (CJ)

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	13,46	20,1900
12331	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	13,46	18,8440
12541	SERVENTE	SEINFRA	H	2,90000000	9,13	26,4770
Total						65,5110

  

Código	MATERIAIS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
10184	BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m E E=0,03m	SEINFRA	M2	1,00000000	328,82	328,8200
10916	CUBA DE AÇO INOX	SEINFRA	UN	1,00000000	141,00	141,0000
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,80000000	5,25	4,2000
11861	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	67,78	67,7800
12271	VALVULA DE METAL 1 1/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	28,73	28,7300
Total						574,7300

  

Código	SERVICOS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
00170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPEN, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00230000	390,20	0,8975
Total						0,8975

  

Valor Simples:	710,64
Valor Encargos (87,01%):	30,58
Valor com Encargos:	741,12
Valor BDI (24,63%):	182,54
Total Geral:	923,66

8.2. C1819 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	10,47	28,7925
12330	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	13,48	37,0700
Total						65,8625

  

Código	MATERIAIS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
10301	BUCHA PLASTICA 8MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,17	0,3400
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	16,06	16,0600
11190	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,84000000	0,38	0,3192
11344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	SEINFRA	UN	1,00000000	72,31	72,3100
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	SEINFRA	UN	2,00000000	2,55	5,1000
11864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	77,50	77,5000
01182	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	43,90	43,9000
12272	VALVULA DE METAL 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	13,80	13,8000
Total						229,1292

  

Valor Simples:	264,32
Valor Encargos (87,01%):	30,64
Valor com Encargos:	294,96
Valor BDI (24,63%):	72,85
Total Geral:	367,81

MARIA DAIANE CIMA DO NASCIMENTO  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 RNP: 061230319-5 - CREA 51500



7.1.	C0588	- CAlÇÃO EM DUAS DEMÃO COM SUPERCAL (M2)				
Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
0395	PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	13,46	2,6920
						Total
						2,6920
Código	MATERIAIS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
0496	SUPERCAL	SEINFRA	KG	0,30000000	1,68	0,5180
						Total
						0,5180
						Valor Simples:
						1,76
						Valor Encargos (87,01%):
						1,29
						Valor com Encargos:
						3,01
						Valor BDI (24,63%):
						0,74
						Total Geral:
						3,75



7.2.	C1614	- LATEX DUAS DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)				
Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	10,47	3,6645
0396	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	13,46	5,3840
						Total
						9,0485
Código	MATERIAIS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
0035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,00000000	10,46	0,0230
11547	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,55	0,1375
11436	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	16,04	1,9248
13097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	13,45	2,2865
						Total
						4,3438
						Valor Simples:
						8,76
						Valor Encargos (87,01%):
						4,22
						Valor com Encargos:
						14,00
						Valor BDI (24,63%):
						3,45
						Total Geral:
						17,48

7.3.	C1280	- ESMALTE DUAS DEMÃO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)				
Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	10,47	3,6645
0396	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	13,46	5,3840
						Total
						9,0485
Código	MATERIAIS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
0035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	10,46	0,4154
11103	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	12,00	1,9200
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	15,18	2,1034
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,55	0,2200
						Total
						4,6618
						Valor Simples:
						9,50
						Valor Encargos (87,01%):
						4,21
						Valor com Encargos:
						13,71
						Valor BDI (24,63%):
						3,38
						Total Geral:
						17,09

7.4.	C1278	- ESMALTE DUAS DEMÃO EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)				
Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	10,47	8,3760
0396	PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	13,46	10,7680
						Total
						19,1440
Código	MATERIAIS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
0035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	10,46	0,3138
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	12,00	1,9200
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	2,23	0,6690
0295	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	15,49	1,8588
						Total
						4,7616
						Valor Simples:
						15,02
						Valor Encargos (87,01%):
						8,91
						Valor com Encargos:
						23,91
						Valor BDI (24,63%):
						5,89
						Total Geral:
						29,80

8.1.	C4468	- FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)				
Código	MATERIAIS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
0290	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm	SEINFRA	M2	1,00000000	36,00	36,0000
						Total
						36,0000
						Valor Simples:
						36,00
						Valor Encargos:
						0,00
						Valor com Encargos:
						36,00
						Valor BDI (24,63%):
						8,87
						Total Geral:
						44,87

MARIA DA ANE LIMA DO NASCIMENTO  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 RNP: 061230319-5 - CREA 51500

9.2. C14E3 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA, AUTO-ADESIVA

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
0391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	19	0,9500
						0,9500

  

Código	MATERIAIS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
11501	MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA	SEINFRA	M2	1,10000000	24,32	26,7600
11739	PRIMER PI MANTA FK	SEINFRA	KG	0,32500000	3,92	1,2740
						28,0340
Valor Simples:						28,99
Valor Encargos (87,01%):						0,31
Valor com Encargos:						28,70
Valor BDI (24,63%):						7,07
Total Geral:						35,77



9.3. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 30% NOVA (M2)

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
0391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	13,45	14,8080
0343	SERVEANTE	SEINFRA	H	1,10000000	9,13	10,0430
						24,8510

  

Código	MATERIAIS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,90000000	0,45	2,7600
						2,7600
Valor Simples:						16,00
Valor Encargos (87,01%):						11,56
Valor com Encargos:						27,61
Valor BDI (24,83%):						6,89
Total Geral:						34,41

9.4. C2557 - VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
0345	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	10,47	3,1410
0390	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	13,46	5,3840
						8,5250

  

Código	MATERIAIS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
10035	AQUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	10,46	0,5230
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	1,00000000	0,55	0,5500
12250	VERNIZ SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,27000000	18,76	0,0853
						0,1083
Valor Simples:						10,70
Valor Encargos (87,01%):						3,97
Valor com Encargos:						14,67
Valor BDI (24,83%):						3,61
Total Geral:						18,28

9.2. C3605 - GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" (M)

Código	MAO DE OBRA	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	1,30000000	13,46	17,4980
0391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,30000000	15,40	17,4980
						34,9960

  

Código	MATERIAIS	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
10875	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 2"	SEINFRA	UN	0,20000000	26,77	5,3540
11890	TE AÇO GALVANIZADO DE 2"	SEINFRA	UN	0,50000000	31,50	15,9000
12171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2")	SEINFRA	M	2,70000000	31,00	83,7000
10234	CRUZETA AÇO GALVANIZADO 1/2"	SEINFRA	UN	0,40000000	41,20	16,4800
						124,4340
Valor Simples:						143,15
Valor Encargos (87,01%):						10,29
Valor com Encargos:						159,44
Valor BDI (24,83%):						39,27
Total Geral:						198,71

MARIA DA VARE LIMA DO NASCIMENTO  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 RNP: 061230319-5 - CREA 51500



**TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS**

<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CRAS MARIA GDETE DE CARVALHO LOPES NO BAIRRO CONJUNTO QUINZE DE ABRIL	<b>DATA:</b>	03/03/2017	<b>BDI:</b>	24,62%
<b>ENDEREÇO:</b>	CONJUNTO QUINZE DE ABRIL	<b>CONTE:</b>	Mensal	<b>HORA %:</b>	74,40%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA- CE	<b>SEINFRA:</b>	SEM DESONERAÇÃO	<b>%:</b>	87,81%
<b>OBSERVAÇÃO:</b>	REFORMA DO CRAS MARIA GDETE DE CARVALHO LOPES NO BAIRRO CONJUNTO QUINZE DE ABRIL, NA CIDADE DO GRAÇA- CE	<b>SICRO:</b>	SEM DESONERAÇÃO	<b>%:</b>	118,45%
		<b>SINAFI:</b>	SEM DESONERAÇÃO	<b>%:</b>	118,24%
			CONTRATO PRELIMINAR	<b>%:</b>	74,40%
				<b>DATA DE:</b>	03/2017
				<b>DATA DE:</b>	03/2018
				<b>DATA DE:</b>	01/2017
				<b>DATA DE:</b>	02/2017

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
A9	SECONCI	0,0000	0,0000
	<b>TOTAL</b>	<b>16,8000</b>	<b>16,8000</b>



<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,8700	0,0000
B2	Feriados	3,7300	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9100	0,6900
B4	13º Salário	10,9200	8,3300
B5	Licença Maternidade	0,0900	0,0000
B6	Faltas Justificadas	0,7300	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,6900	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1200	0,0900
B9	Férias Gozadas	10,4200	7,9800
B10	Salário Maternidade	0,0900	0,0000
	<b>TOTAL</b>	<b>46,4800</b>	<b>17,7100</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,3500	4,8600
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1600	0,1100
C3	Férias Indenizadas	3,6900	2,7300
C4	Deposito Rescisão Sem justa Causa	4,8400	3,6900
C5	Indenização Adicional	0,5300	0,4100
	<b>TOTAL</b>	<b>15,4300</b>	<b>11,7800</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,8000	2,9800
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,5300	0,4100
	<b>TOTAL</b>	<b>8,3300</b>	<b>3,3900</b>

Horista = 87,01%  
Mensalista = 49,68%

A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,0000	20,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000

**MARIA DAYANE LIMA DO NASCIMENTO**  
**ENGENHEIRA CIVIL**  
**RNP: 061230319-5 - CREA 51500**

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CRAS MARIA ODETE DE CARVALHO LOPES NO BAIRRO CONJUNTO QUINZE DE ABRIL	<b>DATA:</b>	03/03/2017	<b>BDI:</b>	24,83%
<b>ENDEREÇO:</b>	CONJUNTO QUINZE DE ABRIL	<b>FONTE:</b>	MENSAL	<b>HORA:</b>	MES
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA- CE	SBC	201000 - Fortalec	74,50%	03/2017
<b>OBSERVAÇÃO:</b>	REFORMA DO CRAS MARIA ODETE DE CARVALHO LOPES NO BAIRRO CONJUNTO QUINZE DE ABRIL NA CIDADE DO GRAÇA- CE	BEINFRA	224100M DESONERACAO	87,01%	03/2018
		SICRO	201000 SEM DESONERACAO	118,48%	01/2017
		SINAPI	201000 SEM DESONERACAO/ COMPOSICOES PROPRIAS	118,24%	74,47%

A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	2,0000	2,0000
A8	FGTS	6,0000	6,0000
A9	SECONCI	0,0000	0,0000
<b>TOTAL</b>		<b>36,8000</b>	<b>36,8000</b>



<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,8800	0,0000
B2	Ferados	3,7200	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9200	0,6900
B4	13º Salário	11,0100	8,3300
B5	Licença PaternidadeE	0,0800	0,0800
B8	Faltas Justificadas	0,7300	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,6700	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1200	0,0900
B9	Férias Gozadas	11,8000	8,9300
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0200
<b>TOTAL</b>		<b>47,9900</b>	<b>18,6800</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,1200	5,3900
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,4000	0,3000
C3	Férias Indenizadas	2,4000	1,8200
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,9300	3,6800
C5	Indenização Adicional	0,6000	0,4500
<b>TOTAL</b>		<b>15,3500</b>	<b>11,6200</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,6900	6,8700
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,7200	0,5400
<b>TOTAL</b>		<b>18,3700</b>	<b>7,4100</b>

Horista = 118,48%  
Mensalista = 74,51%

**A + B + C + D**

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,5700	6,8300
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,6400	0,4900
<b>TOTAL</b>		<b>18,2100</b>	<b>7,3200</b>

<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,0000	20,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000

  
**MARIA DAVANE LIMA DO NASCIMENTO**  
**ENGENHEIRA CIVIL**  
**RNP: 061230319-5 - CREA 51500**



**TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS**

<b>OBRA:</b>	REFORMA DO CRAS MARIA ODETE DE CARVALHO LOPES NO BAIRRO CONJUNTO QUINZE DE ABRIL	<b>DATA:</b>	03/03/2017	<b>BDI:</b>	24,63%
<b>ENDEREÇO:</b>	CONJUNTO QUINZE DE ABRIL	<b>FONTE:</b>	VERSAO	<b>HORA:</b>	MES
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA-CE	SEC	201709 - Prefeitura	74,40%	-
<b>OBSERVAÇÃO:</b>	REFORMA DO CRAS MARIA ODETE DE CARVALHO LOPES NO BAIRRO CONJUNTO QUINZE DE ABRIL NA CIDADE DO GRAÇA-CE	SEINFRA	984.1.00M DESONERACAO	87,81%	-
		SICRO	201600 SEM DESONERACAO	118,48%	-
		SINAPI	80101 SEM DESONERACAO	118,84%	74,40%
			COMPOSICOES PROPRIAS		

A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
A9	SECONCI	0,0000	0,0000
<b>TOTAL</b>		<b>36,8000</b>	<b>36,8000</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,8800	0,0000
B2	Feriados	3,7200	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9200	0,6900
B4	13º Salário	10,9900	6,3300
B5	Licença Paternidade	0,0600	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7300	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,6700	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1200	0,0900
B9	Férias Gozadas	11,6100	3,6000
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0300
<b>TOTAL</b>		<b>47,7500</b>	<b>18,9900</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,2600	5,5000
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1700	0,1300
C3	Férias Indenizadas	2,4400	1,8600
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,0000	3,7900
C5	Indenização Adicional	0,8100	0,4800
<b>TOTAL</b>		<b>15,4800</b>	<b>11,7300</b>

Horista = 118,24%  
Mensalista = 74,40%

A + B + C + D



  
**MARIA DAYANE LIMA DO NASCIMENTO**  
**ENGENHEIRA CIVIL**  
**RNP: 061230319-5 - CREA 51500**



CONSTRUÇÃO

EM CÁLCULO

APROVADO

INCRÉDULO

FRUÍDO

CAÍDO

CONSTRUÇÃO

FAZ



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Proares - Programa de Apoio às Reformas Sociais para o Desenvolvimento de Crianças e Adolescentes

### CENTRO de REFERÊNCIA da ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS PROJETO DE ARQUITETURA



LOCAL:

MUNICÍPIO: DIVERSOS

Nº PRANCHA

02/16

PROJETO:

RAIMUNDO WILSON SANTIAGO MELO  
ARQ. CREA - 2678 - D - CE.

ASSUNTO:

PROJETO EXECUTIVO  
PLANTA BAIXA - DETALHES

DESENHO:

ZELIO

ESCALA:

INDICADA

ARQUIVO:

Gen-Aten-Ass-Soc-Arq-PLNT

DATA:

JAN-2008





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA  
CNPJ: 23.467.889/0001-17  
Comissão Permanente de Licitação - CPL



## EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 1505.01/2017

### PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA - CE, com sede na Av. José Cândido de Carvalho, SN, Centro, Graça - CE, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n. 123/06, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, visando à execução de obras descritos no Anexo II, parte integrante deste Edital.

#### DATA, HORÁRIO E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

**DIA:** 08 de Junho de 2017

**HORÁRIO:** 08:00 horas

**NO ENDEREÇO:** Na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. José Cândido de Carvalho, SN, Centro, GRAÇA - CE. Fone: (88) 3656-1255.

#### COMPÕEM ESTE EDITAL OS DOCUMENTOS:

- Anexo I- Minuta da Proposta de Preços
- Anexo II- Projeto Básico
- Anexo III- Modelos de Declarações
- Anexo IV- Minuta do Contrato

#### GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, elas terão o significado determinado a seguir:

- a) Contratante/Prefeitura – Prefeitura Municipal de Graça;
- b) Proponente-Concorrente/Licitante – Empresa que apresente proposta para o objeto desta licitação;
- c) Contratada – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado e homologado;
- d) C.P.L. - Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Graça;
- e) Comissão – C.P.L.;
- f) Fiscalização – órgão ou preposto(s) da contratante devidamente credenciado(s) para a realização da fiscalização do objeto desta licitação;
- g) Lei nº 8.666/93/Estatuto das Licitações – Lei nº 8.666, de 28 de junho de 1993, com redação modificada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, sua consolidação publicada no DOU de 06 de julho de 1994 e suas alterações posteriores.

#### 1. DO OBJETO:

- 1.1 - A presente Licitação tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia civil para execução



dos serviços de reforma do prédio do CRAS Maria Odete de Carvalho Lopes na sede município de Graça/CE, conforme projeto básico, conforme projeto básico.

1.2 – Regime de execução indireta;

1.3 – A fonte de recurso é oriunda do Governo Federal – Serviços de Convivência e Fortalecimento.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E DAS RESTRIÇÕES:

2.1 - Poderá participar do presente certame licitatório, pessoa jurídica, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Graça ou não cadastrada, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação de engenharia civil.

2.2 - A empresa interessada em participar desta Tomada de Preços poderá adquirir o Edital gratuitamente, junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Graça, no endereço supracitado no preâmbulo deste ato convocatório, bastando para isto apresentar uma mídia eletrônica para gravação ou endereço eletrônico.

2.3. - O credenciamento dar-se-a quando da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta de preços, para tanto, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade;
- b) O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo, inclusive, ser apresentada a última alteração sofrida por esse documento;
- c) O instrumento de procuração pública ou particular específica, do qual constem poderes específicos para interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, que comprovem os poderes do mandante para a outorga, quando se tratar de procurador.
- d) A não apresentação ou incorreção dos documentos exigidos para credenciamento, não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma durante os trabalhos;
- e) O representante legal da licitante será o único admitido a intervir nas fases da licitação;
- f) Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
- g) Será permitida a participação ativa de apenas um representante de cada licitante, especificamente designado, nas reuniões da presente licitação.
- h) Em se tratando de microempresas ou empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar, por ocasião do credenciamento, declaração que se situa em tal condição, como condição para receber os benefícios da Lei Complementar n. 123/06 (ANEXO III - MODELO 03 - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LC N° 123/06);
- i) A falsidade ideológica ou material na declaração, objetivando os benefícios da referida Lei Complementar, caracterizará crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo de outras penas e sanções correspondentes.

2.4 - Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão n° 10.520, de 10 de julho de 2002;





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA  
CNPJ: 23.467.889/0001-17  
Comissão Permanente de Licitação - CPL



2.5-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.6-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.7-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1 - As empresas interessadas nesta licitação deverão entregar ao Presidente da C.P.L. no local e hora acima citados em envelopes devidamente separados e lacrados, contendo em seu frontispício, além da Razão Social e CNPJ os seguintes dados datilografados, digitados ou em letra de forma legível:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1505.01/2017

### 4. DA HABILITAÇÃO

4.1 - Para habilitar-se a esta licitação, os licitantes deverão apresentar, em uma única via, preferencialmente na ordem em que está listado neste edital e com todas as folhas numeradas e rubricadas, previamente arrolados, no envelope nº 01 e em um só volume, dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar:

- a) Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticados em cartório, por tabelião de notas.
- b) Os documentos de habilitação apresentados com autenticação na forma digital deverão estar acompanhados dos seus originais, para que a comissão proceda à verificação de sua autenticidade a partir do selo cartorário original.
- c) Os documentos não poderão ser apresentados através do processo de fac-símile ou e-mail.

#### 4.2.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, bem como acompanhado das cédulas de identidade dos administradores da empresa, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- c) Documento oficial de identidade do(s) sócio(s) proprietário(s);
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual – CGF, se for o caso;
- f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipais, relativo ao domicílio sede do licitante;
- g) Certidão Simplificada de seu registro na Junta Comercial do Estado sede da licitante;
- h) Cópia autenticada do Certificado de Registro Cadastral, emitido junto a Prefeitura Municipal de Graça, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.
- i) Alvará de Funcionamento.





#### 4.2.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, na forma da Portaria Conjunta da RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Pública Estadual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Pública Municipal da sede do licitante; bem como perante a Fazenda Pública Municipal de Graça;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal, que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18(dezoito) anos e de qualquer trabalho com menor de 14(quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz, assinada pelo representante legal da licitante, com firma reconhecida em cartório.

#### 4.2.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de Registro e comprovação de regularidade da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura - CREA da sede da licitante, dentro do prazo de validade. O licitante que não tiver Registro na jurisdição do local onde serão executados os serviços objeto deste edital deverá apresentar visto do CREA-CE, em cumprimento ao que artigo 69 da Lei nº 5.194, de 24/12/66;
- b) Comprovação do licitante de possuir como responsável técnico, profissional de nível superior como engenheiro civil, em seu quadro permanente na data prevista para entrega da Proposta, devidamente reconhecidos pela entidade competente (CREA) e detentores de acervo técnico por execução de obra ou serviço de características semelhantes e compatíveis com o objeto licitado, comprovado através de Atestados de Responsabilidade Técnica e/ou Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrado;
- c) A comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente os profissionais de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, será feita através de um dos seguintes documentos:
  - 1 – Ato constitutivo e/ou aditivo que comprove que o profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente é sócio cotista da empresa licitante;
  - 2 – Comprovante da vinculação do profissional junto à empresa licitante, através de Contrato de Trabalho e ou documento equivalente (CTPS, ficha ou livro de registro de empregados).
  - 3 - Não serão aceitos atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA;
- d) Comprovação através de declaração, que tenha descrito as instalações, os aparelhamento e o pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- e) Declaração de que a licitante não foi considerada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública, assinada pelo representante legal da licitante.
- f) Declaração expressa do(s) responsável(is) técnico(s) (Engenheiro civil, engenheiro electricista, etc.) que concorda(m) com sua inclusão na equipe técnica.



#### 4.2.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

a) Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

b) A situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), cujos índices deverão ser superiores a 1,0 (um inteiro), a serem apostos em memorial de cálculos anexo ao balanço:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

c) Certidão negativa de recuperação judicial, falência ou concordata expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da Licitante;

d) Comprovação de Garantia da Proposta, que será apresentada dentro do envelope de habilitação, correspondente a 1% (um por cento) do valor orçamentário estimado, conforme Projeto Básico anexo, nos termos do art. 31, III, na forma estabelecida nos art. 56, parágrafo primeiro, todos da Lei nº 8.666/93.

e) Para o licitante que optar pela caução em dinheiro, a comprovação será feita através do Documento de Arrecadação Municipal-DAM emitido e autenticado pela Prefeitura Municipal de Graça.

f) No caso de depósito da caução efetuado com cheque, somente será considerado sua efetividade, depois de realizada devida compensação na rede bancária, até a data e horário, marcados para o início da sessão de entrega dos envelopes e somente será devolvida após a celebração do contrato entre o Município e a licitante vencedora.

g) Para as demais modalidades de garantia o prazo de validade deverá ser igual ou superior ao prazo de validade da proposta.

h) Os títulos da dívida pública fornecidos em garantia deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

i) No caso de seguro garantia a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do registro da seguradora junto à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados e da comprovação de poderes de responsabilidade pela emissão do documento.

j) A Fiança Bancária como garantia deverá vir acompanhada de cópia autenticada do registro da instituição financeira no Banco Central e comprovação de poderes do responsável pela emissão do documento.

k) Não serão aceitos como garantia Títulos da Dívida Agrária.

l) Declaração expressa do responsável legal da licitante de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital, com firma reconhecida em cartório.

m) Declaração da empresa informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa.

n) Declaração da empresa informando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento às vedações legais.

o) A Garantia de Proposta poderá ser executada:





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA  
CNPJ: 23.467.889/0001-17  
Comissão Permanente de Licitação - CPL



1. caso o Licitante revogue sua proposta durante o período de sua validade;
2. Se o Concorrente vencedor, deixar de:
  - I- assinar o Contrato;
  - II- apresentar a Garantia de Execução, quando exigido.

4.3 - A licitante que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências, estará inabilitada a prosseguir no processo licitatório sendo-lhe devolvido o envelope de Proposta de Preços.

4.4 - Cada uma das Licitantes, desejando apresentar preposto, deverá fazê-lo mediante um único representante, com procuração pública e/ou específica para a presente Tomada de Preços, que deverá se identificar no ato da abertura da Licitação.

4.5 - Os documentos de que trata esta cláusula que não tenham prazo de validade fixado no corpo do mesmo, deverão ser apresentados acompanhados de declaração do órgão expedidor fixando o referido prazo de validade, caso contrário, serão considerados com prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos a partir de sua emissão.

#### 5. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1. As propostas de preços deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, datilografada, ou informatizada, impressa com clareza, sem rasuras ou entre linhas, em papel timbrado da própria licitante, em envelope lacrado no qual se identifiquem externamente no envelope nº 02 os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1505.01/2017**

5.1.1 – As Propostas de Preços deverão obrigatoriamente ser:

- a) Datilografadas ou emitidas por qualquer meio eletrônico, exceto fac-símile, devendo conter o nome, endereço, telefone do licitante;
- b) Assinadas na última folha e as demais devidamente rubricadas por pessoa legalmente habilitada.

5.2 - Além dos quesitos acima, as propostas deverão conter:

- a) Os preços cotados com valores já incluídos todas as despesas necessárias a execução da obra, inclusive impostos, taxas, fretes, obrigações sociais, etc.;
- b) Propostas de Preço Global para execução da obra expressa em algarismo e por extenso;
- c) Planilha de orçamento, contendo os itens quantitativos previstos, com os correspondentes preços unitários, totais em numeral, e global em numeral e por expressos em reais, devidamente assinada pelo responsável técnico da licitante, com identificação de sua matrícula junto ao CREA;
- d) Todas as planilhas que compõem o projeto básico, devidamente ajustadas;
- e) Prazo de validade das Propostas que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura das Propostas;
- f) Prazo de execução das obras definida no Cronograma Físico-Financeiro;
- g) A planilha de orçamento deverá ser assinada, solidariamente pelo responsável técnico e pelo representante legal do licitante;
- h) Declaração expressa do licitante que o Projeto e Especificações fornecidos são compatíveis, nada tendo a discordar, assumindo a responsabilidade pela execução das mesmas.





3) A Planilha de orçamento deverá estar com preços, por item, com a apresentação discriminada de percentuais de BDI, Encargos Sociais e Tributos, podendo ser utilizado em modelos próprios desde que contenha todas as informações solicitadas.

## 6. DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1- A presente licitação, seu processamento e todos os atos dela decorrentes, reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Os trabalhos da reunião para recebimento dos documentos e abertura das propostas obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

- a) Inicialmente no horário marcado, serão recebidos os envelopes contendo a documentação de Habilitação e Propostas de Preços. Todo o processo de recebimento e abertura da documentação e propostas deverá ser acompanhado por parte dos licitantes;
- b) Compete à C.P.L. da Prefeitura Municipal de Graça, avaliar o mérito e a autenticidade dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade de cada proponente;
- c) Toda a documentação será, após analisada por toda a C.P.L., submetida à análise de uma comissão de representantes eleitos pelos licitantes, se assim for combinado entre as partes;
- d) Analisada a documentação, o julgamento da Comissão será divulgado através de publicação em jornal diário de grande circulação. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recursos ou no caso renúncia de direito recursal, a Comissão procederá na mesma ou em outra reunião, a abertura das propostas de preços dos licitantes habilitados;
- e) As Propostas de Preços serão abertas na presença dos licitantes interessados, sendo, no entanto, o resultado do julgamento divulgado somente após os trabalhos de análises das mesmas;
- f) Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificação às propostas, depois de apresentadas;
- g) Após o final da reunião será lavrada Ata circunstanciada a qual será assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes;
- h) Qualquer tentativa, por parte de um licitante, de procurar influenciar a C.P.L. no processo de julgamento e decisões de adjudicação resultará na rejeição de sua proposta;
- i) Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura das Propostas;
- j) A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;
- k) A não Habilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;
- l) Declarado encerrado pela C.P.L. o recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas, não mais será aceita a participação de licitantes retardatários.

## 7. DO JULGAMENTO

### • DA HABILITAÇÃO

7.1- Serão habilitados, os licitantes que cumprirem todas as exigências estabelecidas no item HABILITAÇÃO, deste Edital.

7.2 – Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo de fato superveniente e aceito pela C.P.L.

### • DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.3- O julgamento das propostas será feito por preço unitário de cada serviço e ocorrerá da seguinte forma:



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA  
CNPJ: 23.467.889/0001-17  
Comissão Permanente de Licitação - CPL



a) A Comissão Permanente de Licitação rejeitará as Propostas que:

- I. Não estejam de acordo com as condições deste Edital;
- II. Não estejam de acordo com as condições com o Projeto Básico;
- III. Apresentem preços unitários irrisórios, simbólicos e/ou de valor zero;
- IV. Apresentem cotação de preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- V. Apresentem folhas soltas, montagem reprográfica, rasuras, emendas, entrelinhas ou defeitos gráficos que dificultem ou impossibilitem a leitura do texto, planilha ou mapa.
- VI. Que tiverem o valor superior ao Orçamento Básico Global do Município.

7.3.1 - No caso de erros nas multiplicações ou nos totais parciais e globais dos orçamentos, a Comissão fará as devidas correções, considerando sempre como corretas as quantidades e preços unitários expressos na proposta de preços. O preço global a ser obtido pela Comissão será o novo preço obtido do somatório dos quantitativos pelos preços unitários, mais as verbas, existentes no orçamento.

7.3.2- A Comissão poderá declarar simbólico ou irrisório um dado preço de oferta, desde que encontre evidência bastante para sustentar sua tese na incompatibilidade da proposta com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7.3.3 – Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.3.4 – Atendidas as condições estabelecidas neste Edital, será considerado vencedor o licitante cuja proposta resultar no Menor preço unitário por serviço.

7.3.5 – Verificada absoluta igualdade entre uma ou mais propostas e após obedecido o disposto no Parágrafo 2º do Art. 3º da Lei nº 8.666/93, a escolha do licitante vencedor será feita por sorteio em ato público, ao qual todos os proponentes classificados serão convidados.

- a) Caso a proposta melhor classificada não tenha sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresas e empresas de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor oferta, proceder-se-á da seguinte forma:
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte poderá, no prazo de 10 (dez minutos), contados da solicitação do Presidente da Comissão, na sessão de habilitação e julgamento das propostas, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto desta Tomada de Preços;
- c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da subcondição anterior, o Presidente da Comissão, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, será realizado sorteio que definirá a ordem de convocação para o encaminhamento da oferta final do desempate;
- e) Na hipótese de não-contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado à licitante com proposta originalmente melhor classificada se, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para contratação e esta for considerada habilitada nos termos deste Edital.
- f) Do resultado do julgamento das Propostas de Preços caberá recurso na forma definida neste edital;
- g) A Comissão de Licitação comunicará o resultado às licitantes, na mesma ou em outra Sessão convocada para tal fim, oportunidade em que franqueará as Propostas para exame, se solicitado, podendo, a seu exclusivo critério, fazer a comunicação por fax, e-mail ou carta com aviso de recebimento.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA  
CNPJ: 23.467.889/0001-17  
Comissão Permanente de Licitação - CPL



7.3.6 - Se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Graça poderá fixar aos licitantes o prazo de até 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, escoimadas exclusivamente das causas que geraram a desclassificação, conforme Parágrafo 3º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93;

## **8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, DA FONTE DE RECURSOS, DOS PRAZOS E DO PAGAMENTO.**

8.1 - Os recursos financeiros para pagamento desta Tomada de Preços, serão provenientes da dotação orçamentária:

Exercício: 2017.

Atividade: 05.06.0824408012.011 - Serviços de Convivência e Fortalecimento dos Vínculos.

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

Recursos do Governo Federal - Serviços de Convivência e Fortalecimento.

8.2 - A adjudicação deste processo será efetuada pela Autoridade Superior Competente, em favor da proposta vencedora.

8.3 - A homologação da presente licitação é de competência da Autoridade Superior Competente, conforme dispõe o art. 43 inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.4 - O licitante vencedor será convidado a assinar o respectivo contrato, cuja minuta é parte integrante ao presente edital, tendo para isto 03 (três) dias a contar da data do recebimento da comunicação.

8.5 - O prazo para início da execução das obras dependerá da data fixada na Ordem de Serviço.

8.6 - A prorrogação do Prazo será admitida nas condições e nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.7 - Por ocasião da assinatura do Contrato, o licitante vencedor, apresentará declaração de que manterá nas obras um engenheiro residente.

8.8 - Os pagamentos dos objetos licitados serão efetivados conforme a seguir:

a) Somente serão efetuados mediante a apresentação das respectivas faturas e Notas Fiscais, correspondentes aos serviços consignados nos Boletins de Medição, fornecidos pela CONTRATANTE, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a respectiva medição pela sua fiscalização.

b) As Medições serão realizadas conforme Cronograma Físico Financeiro da Obra.

c) As faturas serão pagas até o 10º (décimo) dia após a sua apresentação.

d) A primeira fatura deverá vir acompanhada do Registro da obra no CREA e da matrícula do INSS - CEI.

e) Ao término dos serviços, será efetivada a medição final.

f) Somente caberá pagamento de acréscimo de serviços, nos termos do art. 65 de Lei nº 8.666/93, quando previamente autorizado pela autoridade Municipal e o acréscimo será objeto de Termo Aditivo.

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1 - Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, decorrentes do disposto neste Edital caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da abertura da proposta e lavratura da Ata, tudo de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.





## 10 - DAS SANÇÕES

- 10.1 - Independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93, serão aplicadas multas de:
- 10.2 - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.3 - 10% (dez por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, e, caso de atraso nas obras superior a 30 (trinta) dias.
- 10.4 - As multas aplicadas serão descontadas ex-offício em qualquer crédito existente da Contratada.

## 11- DA CAUÇÃO E SUA DEVOLUÇÃO

11.1 - A licitante vencedora antes da assinatura do Contrato, a critério da Contratante, deverá prestar caução de Garantia de execução da obra num percentual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

11.2 - Esta Caução poderá ser feita em qualquer uma das modalidades previstas no Art. 56 da Lei nº 8.666/93. No caso da(s) licitante(s) vencedora(s) pretender(em) prestar a caução na modalidade prevista no inciso I do Parágrafo primeiro do art. 56 do Estatuto das Licitações, o(s) mesmo(s) deverá(o) apresentar o comprovante do depósito bancário feito na conta bancária a ser indicada pela Contratante / Prefeitura.

11.3 - Os títulos fornecidos em Caução deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

11.4 - Após a conclusão dos serviços e mediante a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Setor de Engenharia, será devolvida a caução, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante requerimento escrito, dirigido ao Setor de Tesouraria do Município de Graça.

## 12 - DO RECEBIMENTO DA OBRA

12.1 - A fiscalização da obra será procedida por técnico vinculado à Secretaria Municipal de Obras, transportes e serviços públicos, Setor de Engenharia, o qual terá total liberdade para rejeitar qualquer material considerado de qualidade não condizente com as especificações dos serviços.

12.2- Quando da última medição será lavrado um Termo de Recebimento Provisório da obra o qual será assinado pelo fiscal responsável e pelo representante legal da CONTRATADA.

12.3 - O recebimento definitivo da obra se dará depois de decorridos 90 (noventa) dias da emissão do Termo de Recebimento Provisório, quando será lavrado um novo Termo no qual a fiscalização certificará a não existência de qualquer fato que possa impedir seu recebimento definitivo.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aditivo ao Contrato envolvendo aumento real de preço, será admitido somente em caso de alteração do projeto pela Administração.

13.2 - A apresentação da Proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições e locais para o cumprimento das obrigações objeto da Presente Licitação.

07



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA  
CNPJ: 23.467.889/0001-17  
Comissão Permanente de Licitação - CPL



13.3 – A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no seguinte endereço: Av. José Cândido de Carvalho, SN, Centro, Graça/CE, CEP: 62.365-000, e pelo telefone (88) 3654-1133.

13.4 – É facultada à C.P.L., em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

13.5 – A Tomada de Preços poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Administração Municipal, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

13.6 – A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da Licitação e não será devolvida ao proponente.

13.7 – A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

13.8 – As dúvidas e divergências que, eventualmente possam surgir em decorrência do Contrato, e que não possam ser dirimidas diretamente entre as partes contratantes, ficarão sujeitas ao foro da comarca de Graça, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.9 – Não serão considerados os envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços, apresentados após o prazo do dia e horário marcado para o certame (vide preâmbulo), bem como aqueles entregues no prazo, mas em local diferente do determinado neste Edital.

13.10 – A entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta implicará na total sujeição aos termos deste Edital e seus anexos.

13.11 – A Comissão Permanente de Licitação se considerar necessário, poderá solicitar dos licitantes em todas as fases da licitação, quaisquer esclarecimentos, informações ou dados adicionais, sendo que tais esclarecimentos não poderão implicar em modificação da Proposta.

13.12 - Caso seja decretado feriado municipal do dia marcado a visita, a mesma fica adiada para o primeiro dia útil seguinte no mesmo horário.

13.13- Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação na Av. José Cândido de Carvalho, SN, Centro, Graça/CE, de 08:00 às 12:00 horas, até 03(três) dias correntes anteriores à data fixada para a realização da Licitação, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital.

13.14 - Não serão aceitos protocolo(s) de entrega(s) ou de solicitação(ões) de documento(s) em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus Anexos.

13.15 - Quaisquer documentos emitidos pelo(s) licitante(s) deverá(o) ser(em) feito(s) em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sob pena de não ser considerado ou recusado pelo órgão municipal.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA  
CNPJ: 23.467.889/0001-17  
Comissão Permanente de Licitação - CPL



13.16- As impugnações referidas nos itens 20.1 e 20.2 e os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(a) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas, por intermédio do Presidente da Comissão, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

13.17- Os interessados, ao participarem desta licitação, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus representantes.

13.18- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

GRAÇA-22 de Maio de 2017.

  
Francisco Roberto de Carvalho Alves  
Presidente CPL

127



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA  
CNPJ: 23.467.889/0001-17  
Comissão Permanente de Licitação - CPL



ANEXO I - MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_

....., inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ....., portador (a) da identidade n.º..... e do CPF n.º....., apresenta a sua Proposta de Preço para serviços de Empresa especializada em Engenharia Civil, para ....., nos seguintes termos:

PREÇO GLOBAL: R\$ ..... (com duas casas decimais e incluído o BDI), conforme orçamento estimado anexo.

PREÇO GLOBAL POR EXTENSO: .....

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:..

PRAZO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA: ..... (.....) dias consecutivos.

(data). . . . .

(Carimbo e Ass. representante legal)





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA  
CNPJ: 23.467.889/0001-17  
Comissão Permanente de Licitação - CPL



ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

MODELO 01 - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

....., inscrita no CNPJ n.º ..  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..  
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º .....  
....., DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as  
penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo  
licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento  
impeditivo posterior.

(data)

(representante legal)

67



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA  
CNPJ: 23.467.889/0001-17  
Comissão Permanente de Licitação - CPL



**MODELO 02 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM  
TRABALHO NOTURNO**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

....., inscrita no  
CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .....  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº .....  
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei  
n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega  
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.  
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(data)

(representante legal)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA  
CNPJ: 23.467.889/0001-17  
Comissão Permanente de Licitação - CPL



**MODELO 03 - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NA CONDIÇÃO  
DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LC Nº 123/06  
(entregue FORA dos envelopes "01" e "02")**

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF Nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por seu representante legal, declara sob as penas da lei e demais sanções prevista no Edital da Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_, que se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006 (Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte).

(data)

(representante legal)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA  
CNPJ: 23.467.889/0001-17  
Comissão Permanente de Licitação - CPL



**MODELO 04**DECLARAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA INFORMANDO O CNAE QUE REPRESENTA A ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA DA EMPRESA.

colocar em papel timbrado da empresa

Declaramos para os devidos fins, junto a Caixa Econômica e a Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que o CNAE que representa a maior parte das nossas receitas é 42-13-8-00 Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas ( OBS: trata-se de um exemplo.).

CIDADE - DATA

Assinatura e carimbo do responsável pela empresa.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA  
CNPJ: 23.467.889/0001-17  
Comissão Permanente de Licitação - CPL



**MODELO 05 - DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULO COM SERVIDOR PÚBLICO**

colocar em papel timbrado da empresa

A EMPRESA \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N° \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, declara em atendimento ao previsto no edital da licitação **TOMADA DE PREÇOS n° \_\_\_\_\_**, que a empresa \_\_\_\_\_ não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, respeitando e em atendimento à vedação disposta no subitem 3.61. Alinea "c".

CIDADE (CE), DATA.

Assinatura e carimbo do responsável pela empresa.



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE GRAÇA-CE, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 23.467.889/0001-17, com sede na Av. José Candido de carvalho, S/N, Centro, CEP 62.365-000, CEP: 62.370-000, Graça, Ceará, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a), Sr(a). \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_ portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato, de R\$..... (.....).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Tomada de Preços nº XXX.XX/2017, realizado com fundamento na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato será de \_\_\_\_\_, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:-

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a execução dos serviços;

1.2 - impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Contrato;

27





Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na execução dos serviços e interromper imediatamente a execução, se for o caso.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante execução dos serviços;

1.7 - executar os serviços objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE;

1.8 - efetuar a substituição dos serviços considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo CONTRATANTE;

1.9 - comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preços nº XXX.XX/2017.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o execução dos serviços objeto deste Contrato, sem a autorização expressa da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.





Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



3. A CONTRATADA dever  manter preposto, aceito pela Administra o do CONTRATANTE, durante o per odo de vig ncia do Contrato, para represent -la administrativamente sempre que for necess rio.

#### CL SULA D CIMA PRIMEIRA - DA ATESTA O

1. A atesta o das faturas correspondentes da execu o dos servi os caber  ao Setor Financeiro do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

#### CL SULA D CIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com a execu o dos servi os de que trata o objeto, est  a cargo da dota o or ament ria

#### CL SULA D CIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA dever  apresentar nota fiscal para liquida o e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem banc ria creditada em conta corrente do fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresenta o dos documentos junto a(o) Setor Financeiro.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura dever  estar acompanhada das guias de comprova o da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domic lio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotoc pia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atesta o, os servi os prestados n o estiverem em perfeitas condi es de consumo ou em desacordo com as especifica es apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poder  deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indeniza es devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento ser  efetuado   CONTRATADA enquanto pendente de liquida o qualquer obriga o financeira, sem que isso gere direito   altera o dos pre os, ou de compensa o financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA n o tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensa o financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser   seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos morat rios;

N = N mero de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I =  ndice de compensa o financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$





$$I = (6/100)$$

$$\frac{\quad}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7- não celebrar o contrato;

2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos da Tomada de Preços nº XXX.XX/2017, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). Secretário(a), e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de GRAÇA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

GRAÇA - CE, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

07





AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Graça. CPL. Tomada de Preços nº. 1505.01/2017. Tipo: Menor preço, Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços de reforma do prédio do CRAS Maria Odete de Carvalho Lopes na sede município de Graça/CE, conforme projeto básico. Data de Abertura: 08 de Junho de 2017, às 08:00h. Edital e informações: Av. José Candido de Carvalho, SN, Centro, de 08:00 às 12:00h, fone: (88) 3656-1255. Graça/CE, 22/05/2017. Fco. Roberto de C. Alves – Presidente.



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**



Prefeitura Municipal de Graça

1

Terça-feira • 23 de Maio de 2017 • Ano V • Nº 64

Esta edição encontra-se no site: [www.graca.ce.io.org.br](http://www.graca.ce.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Graça publica:

- **Aviso De Licitação Tomada de Preços nº. 1505.01/2017** - Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços de reforma do prédio do CRAS Maria Odete de Carvalho Lopes na sede município de Graça/CE, conforme projeto básico.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Augusto Brito / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
AV. JOSE CÂNDIDO DE CARVALHO, 463

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: L5IWLSG5I/DFBZXWEY0WJQ

*Of.*

Licitações



AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Graça. CPL. Tomada de Preços nº. 1505.01/2017. Tipo: Menor preço, Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços de reforma do prédio do CRAS Maria Odete de Carvalho Lopes na sede município de Graça/CE, conforme projeto básico. Data de Abertura: 08 de Junho de 2017, às 08:00h. Edital e Informações: Av. José Candido de Carvalho, SN, Centro, de 08:00 às 12:00h, fone: (88) 3656-1255. Graça/CE, 22/05/2017. Fco. Roberto de C. Alves – Presidente.



**TRANSPARÊNCIA**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

**AUTONOMIA**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no site eletrônico oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: L5IWL5G5I/DFBZXWEY0WJQ

Esta edição encontra-se no site: [www.graca.ce.io.org.br](http://www.graca.ce.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PRELÂTO PRESENCIAL Nº 2017.05.16.04**

O Pregão da Prefeitura Municipal de Curitiba comunica aos interessados que no próximo dia 05 de Junho de 2017, às 08:00hs, estará aberto licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2017.05.16.04, cujo o objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PREPARO, YORNICAMENTO E ENTREGA DE REFERÊNCES E MERENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA-CE. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites após esta publicação no horário de 08:00hs às 12:00hs, no endereço da Prefeitura de Rua Príncipe Ruyton Frazão 554, Curitiba - Paraná.

Curitiba-CE, 23 de maio de 2017  
JOSE LENOS BESSA BATISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PRELÂTO PRESENCIAL Nº 2017.04.17.001**

Objeto: Secretaria de Saúde - Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

A Prefeitura Municipal de Caucaia torna pública para conhecimento dos interessados e licitantes interessados, que de 15/05/2017 às 08:00h/2017, Realizara licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2017.04.17.001 objetivando o registro de preços para laticínios e derivados laticínios de unidades para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia-CE, conforme descrição e especificações técnicas, mediante as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Maiores informações no Site de Licitação Avenida Coronel Correia, nº 1073 - Parque Solidade - Caucaia-CE, ou ainda, pelo telefone: (83) 3342.0842.

Caucaia-CE, 17 de maio de 2017  
ANA PAULA LIMA MARQUES

**PRELÂTO PRESENCIAL Nº 2017.05.16.001**

Objeto: Provisório da Prefeitura Municipal de Curitiba, localizado na Av. Colúmbio Corrêa, 1073 - Parque Solidade, turma pública que se encontra a disposição dos interessados e Edital de Pregão Presencial Nº 2017.05.16.001, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos Médicos Odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde - UBSs e CEO Municipal, junto à Secretaria de Saúde do Município de Curitiba-CE, que se realizará no dia 06 de junho de 2017 (06/06/2017), às 08:30hs. Referência Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público de 08:00 às 12:00 horas.

Curitiba-CE, 23 de maio de 2017  
THAÍRA MARIA SILVA

**AVISO DE PRODUÇÃO**  
**PRELÂTO PRESENCIAL Nº 2017.03.30.001**

Objeto: Contratação da prestação de serviços de manutenção preventiva/manutenção com reposição de peças em até 30% das máquinas em unidades-hospitais e odontológicas do Município de Caucaia-CE.

O Município de Caucaia-CE, por intermédio da Pregãoira, através do Edital, torna público que no dia 05 de maio de 2017, no mesmo local, terá continuidade a sessão de classificação e início da etapa de lances, referente ao Pregão Presencial nº 2017.03.30.001, cujo o edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima e nos meios legais.

Caucaia-CE, 23 de maio de 2017  
ANA PAULA LIMA MARQUES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAU**  
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo: Pregão Presencial Nº 009/2017 - PP - PMS - Secretaria Interina. Ata de Registro de Preços Nº 2017.17.05.001 - PMS. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de limpeza e estopim para suprir as necessidades das secretarias diversas desta instituição, pelo critério de especificações contidas no termo de referência constante dos Anexos de Edital. Prazo de Vigência: de 17 de Maio de 2017 a 16 de Março de 2018. Valor de Até R\$ 2.346.812,91 (dois milhões trezentos e quatrocentos e seis mil setecentos e trinta e quatro reais e novecentos e cinco centavos). Assina pelo licitante: José Eduardo de Castro Pinheiro, Secretário de Gestão e Controle, Francisco Antônio Ribeiro de Araújo Secretário de Educação, Francisco Nilton Fernandes de Albuquerque Secretário de Saúde, Cibélia Cristiny de Araújo Secretária de Trabalho, Assessoria Social, Biblioteca e Cidadania, Assessoria Jurídica, GP Lemos Camerino Vinícius ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.051.247/0004-11. Contrato/CE, 17 de março de 2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acessadotribuna>, pelo código 0002017052000181

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO**  
**AVISO DE ANULAÇÃO**  
**PRELÂTO PRESENCIAL Nº 2017.04.03.1**

A Prefeitura Municipal de Crato-CE, por intermédio da Comissão do Pregão Informa que o Processo Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2017.04.03.1, foi anulado com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser solucionadas junto à Comissão do Pregão localizada na Praça João Sávio, s/nº Bairro Centro - Crato-CE.

Crato-CE, 16 de Maio de 2017.  
VALÉRIA DO CARMO MOURA  
Pregãoira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Eusebio, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada por meio da Portaria Nº 1044/2017, torna público a retificação da publicação realizada em 22.05.2017 no DOU, nº6, 192 - Anexo 3, em relação ao número do Edital, onde se lê Nº 016/2017, lê-se Nº 1044/2017. Maiores informações através do e-mail [eplicitem@pmem.com.br](mailto:eplicitem@pmem.com.br)

Eusebio-CE, 23 de maio de 2017  
FRANCISCO FREITAS CUNHA  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORAÇA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 1598/2017**

Tipo: Menor preço. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços de reforma do prédio do CRAS Maria Odete de Carvalho Lopes na sede municipal de Oraçá-CE, conforme projeto anexo. Data de Abertura: 08 de Junho de 2017, às 08:30h. Edital e informações: Av. José Cândido de Castro, 506, Centro, de 08:00 às 12:00h, Tels: (88) 3650-1255.

Oraçá-CE, 23 de maio de 2017  
FCC ROBERTO DE C. ALVES  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PRELÂTO PRESENCIAL SRP Nº 17.05.17-01PPRP**

Por meio da Equipe de Pregão, torna pública para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 17.05.17-01PPRP, cujo o objeto é o registro de Preços para eventual aquisição de kits de biópsia para atendimento ao ambulatório junto à Secretaria de Assistência Social e Família Social da Criança e do Adolescente do Município de Guaraciaba do Norte-CE. A contratação está prevista para o dia 05 de Junho de 2017, às 08:30hs. O Edital completo está a disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE - R. José de Limações, no dia 05 de maio de 2017 às 08:00hs em: Av. Avenida Monsenhor Farias, nº. 55, Centro, no endereço e site: <http://www.cemag.gov.br/licitacoes>.

**PRELÂTO PRESENCIAL SRP Nº 19.05.17-01PPRP**

Por meio da Equipe de Pregão, torna pública para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 19.05.17-01PPRP, cujo o objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material de expediente e suprimentos de informática destinados à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças e Secretaria de Educação do Município de Guaraciaba do Norte-CE. A contratação está prevista para o dia 05 de Junho de 2017, às 11:00hs. O Edital completo está a disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE - R. José de Limações, no dia 05 de maio de 2017 às 08:00hs em: Av. Avenida Monsenhor Farias, nº. 55, Centro, no endereço e site: <http://www.cemag.gov.br/licitacoes>. Guaraciaba do Norte-CE, 23 de Maio de 2017. Adriana Paiva de Lima - Pregãoira Oficial.

Guaraciaba do Norte-CE, 23 de Maio de 2017  
ADRIANA PAIVA DE LIMA  
Pregãoira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.05.16.1**

Favore: Prefeitura Municipal de Horizonte-Assessoria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo e a empresa OK Empreendimentos Construtores e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.042.826/0001-45, Fundamentação Legal: O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação modalidade Tomada de Preços tomboado sob o nº 2017.04.18.1, e se reger pelo disposto na Lei Federal 8.666/93, alterada e atualizada. Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de construção de uma

praça pública na Casuarina dos Pinheiros, de acordo com o plano de trabalho nº 0027180-75, no Distrito de Ourado, município de Horizonte-CE, conforme Projeto Básico, Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 17, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e atualizada. Valor (Total): R\$ 151.099,70 (cento e cinquenta e três mil e noventa e nove reais e setenta e oito centavos). Fornecedor: Prefeitura Municipal de Horizonte - Recursos Ordinários e Ministério de Turismo FT 107190-25. Descrição (Organização): 08.01 - 15.481.0030, 1.001 - 010; 4.4.90.31.00. Sigep/Supl: Rolo Niquita Gomes e Analair Glória Teixeira Junior. Data do Contrato: 19 de Maio de 2017.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PRELÂTO PRESENCIAL Nº 2017.05.16.1 - SRP**

Aberto: 06 de Junho de 2017, às 14:00hs. Julgamento menor preço por Lote. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Gráfico, destinados à Secretaria de Educação e Secretaria de Seguranga, Cidadania, Trânsito e Transporte, do Município de Horizonte-CE (com ampla participação e cotas exclusivas à ME e EPP), conforme especificações contidas no Termo de Referência instruído em: Av. Presidente Castelo Branco, nº 3160, Centro, Horizonte-CE ou (81)3336-6031.

Horizonte-CE, 23 de maio de 2017  
ROSILÂNIA RIBEIRO DA SILVA  
Pregãoira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU**

**AVISO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 2017.04.17.02-PMI-EXECUTIVA**

A Comissão Permanente de Licitação convoca os Licitantes que participaram de primeira sessão, conforme sua participação de Fax de Habilitação do processo, cujo OBJETO é a Contratação dos serviços de Gestão Energética (GEM) do sistema de Iluminação Pública do Município de Iguaçu-CE. Modalidade: Concorrência Pública Nº 2017.04.17.02-PMI-EXECUTIVA. Data de Sessão: Dia 26 de maio de 2017, às 08h.

Iguaçu-CE, 23 de maio de 2017  
LEONARDO SOUZA DE FREITAS  
Presidente da Comissão

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 2017.01.06.01-PMI-EXECUTIVA**

A Comissão Permanente de Licitação torna pública o Resultado do Julgamento de Propostas da Concorrência Pública Nº 2017.01.06.01-PMI-EXECUTIVA acima numerada, cujo OBJETO é a Contratação da empresa para a prestação de serviços de instalação, manutenção e instalação de iluminação pública, serviços de varrição em Ruas e Logradouros Públicos do Município de Iguaçu-CE, em sessão realizada no dia 19 de maio de 2017, às 08h. PROPOSTAS CLASSIFICADAS: CONSTRUTORA METROS LTDA ME; CONSTRUTORA SIASSUNA E MARTINS LTDA EPP; MASTRERLIMP - PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e AGAPE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO, PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: LIMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; PROEX PROJETOS E EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA, CONSERVAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA; BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA; TRANSCOL TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO EIRELI ME e FCD V MOBILIZAMENTO AMBIENTAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. PROPOSTA DE MENOR PREÇO GLOBAL, CONSTRUTORA METROS LTDA-ME. Os autos do processo se encontram a disposição dos interessados na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguaçu-CE, em 07/03/2017 às 11:00hs e de 13:00hs às 17:30hs, de Segunda a Sexta-Feira.

Iguaçu-CE, 23 de maio de 2017  
LEONARDO SOUZA DE FREITAS  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.17-01PPRA**

EMPRESAS HABILITADAS: EMPITECH ENGENHARIA PARA O MEIO AMBIENTE LTDA - EPP, AQUIATOGOS CONSULTORIA S/S LTDA - EPP e EXVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA - EPP  
EMPRESA INABILITADA: CONDUCTO ENGENHARIA LTDA - EPP, por não ter apresentado junto ao Balanço Patrimonial o Termo de Abertura e encerramento, desclassificando a Item 3.6 Subitem 3.6.1 do Edital. A Comissão.

Ipu-CE, 27 de maio de 2017  
BRUNO EMANUEL FERNANDES  
Presidente da Comissão



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Miracema** - O Município de Miracema/CE, através da Administração Municipal, vem por meio do Contrato nº 001/2017, celebrado com a empresa MCA Construções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.003.000/0001-11, para a execução de serviços de manutenção e conservação de infraestrutura urbana, especificamente de pavimentação de ruas, calçadas e áreas comuns, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população e garantir a durabilidade das obras. O contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, e será executado em parcelas mensais. O valor total do contrato é de R\$ 1.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais). O contrato foi assinado em Fortaleza, Ceará, em 24 de maio de 2017.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza** - O Município de Fortaleza tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de infraestrutura urbana, especificamente de pavimentação de ruas, calçadas e áreas comuns, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população e garantir a durabilidade das obras. O contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, e será executado em parcelas mensais. O valor total do contrato é de R\$ 1.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais). O contrato foi assinado em Fortaleza, Ceará, em 24 de maio de 2017.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza** - O Município de Fortaleza tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de infraestrutura urbana, especificamente de pavimentação de ruas, calçadas e áreas comuns, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população e garantir a durabilidade das obras. O contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, e será executado em parcelas mensais. O valor total do contrato é de R\$ 1.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais). O contrato foi assinado em Fortaleza, Ceará, em 24 de maio de 2017.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza** - O Município de Fortaleza tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de infraestrutura urbana, especificamente de pavimentação de ruas, calçadas e áreas comuns, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população e garantir a durabilidade das obras. O contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, e será executado em parcelas mensais. O valor total do contrato é de R\$ 1.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais). O contrato foi assinado em Fortaleza, Ceará, em 24 de maio de 2017.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza** - O Município de Fortaleza tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de infraestrutura urbana, especificamente de pavimentação de ruas, calçadas e áreas comuns, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população e garantir a durabilidade das obras. O contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, e será executado em parcelas mensais. O valor total do contrato é de R\$ 1.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais). O contrato foi assinado em Fortaleza, Ceará, em 24 de maio de 2017.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza** - O Município de Fortaleza tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de infraestrutura urbana, especificamente de pavimentação de ruas, calçadas e áreas comuns, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população e garantir a durabilidade das obras. O contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, e será executado em parcelas mensais. O valor total do contrato é de R\$ 1.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais). O contrato foi assinado em Fortaleza, Ceará, em 24 de maio de 2017.



Handwritten initials or signature in the bottom right corner of the page.